



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DO "CENTRO" E "CIDADE NOVA", DE DOMINGO A SÁBADO, DAS 18:00 ÀS 06:00 HORAS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	QNT DE POSTOS
01	ETA Cidade Nova.	Av. Jornalista Augusto Gomes, Bairro Valter Cardoso Costa, s/n, Estância/SE, CEP:49.200-000	01
02	ETA Centro	Av. João Lima da Silveira, Bairro Alagoas, nº 2676, Estância/SE, CEP:49.200-000	01

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1. As definições ou padrões para instruir os quantitativos são basicamente baseados na atual contratação. Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades de serviço de cada chefe de setor, do movimento nas portarias, da criação de setores que requerem segurança elevada, dos casos de roubos, dos casos de invasão, dos eventos internos, das rondas externas, das escalas noturnas, da quantidade de saídas/entradas abertas das ETA's, dentre outras. Desta forma definimos abaixo a justificativa para cada posto instalado, conforme execução anterior:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO	HORA
01	- Dependências da Estação de Tratamento do "CENTRO", de Domingo à Sábado.	Controle de entrada e saída de veículos e pessoas. Segurança patrimonial, evitando extravio do patrimônio do SAAE. Garantindo segurança física ao pessoal em toda ETA Central.	Vigilantes Armados 12x36	18:00 as 06:00 Horas
02	- Dependências da Estação de Tratamento do "CIDADE NOVA", de Domingo à Sábado.	Controle de entrada e saída de veículos e pessoas. Segurança patrimonial, evitando extravio do patrimônio do SAAE. Garantindo segurança física ao pessoal em toda ETA Cidade Nova.	Vigilantes Armados 12x36	18:00 as 06:00 Horas

Item	Descrição do Posto Localidade	Endereço	Quantidade de Postos
01	ETA Centro	Av. João Lima da Silveira, Bairro Alagoas, nº	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

4.3.2. O contrato anterior, nº 19/2019, teve sua vigência estipulada em 12 (doze) meses, com prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo início ocorreu em 06/05/2019.

4.3.3. De um modo geral a contratação transcorreu normalmente. Ocorreram, porém, diversas alterações contratuais pertinentes a variações de reequilíbrio e repactuação devido aos acordos coletivos. Todas estas devidamente justificadas no processo de contratação vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 06/2018, homologado em 06/05/2019, Processo Administrativo nº2018.06.049, de onde entende-se que se deve considerar estas informações para evitar algum superdimensionamento, que podem afetar os preços e os serviços executados.

4.3.4. No último “**Termo Aditivo 04/2023**”, consta a cláusula da prorrogação do prazo da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, com o término em 06/05/2024, e reequilíbrio econômico-financeiro. Vejamos:

ITEM	CONTRATO	1º TERMO ADITIVO	2º TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO	4º TERMO ADITIVO
PRAZO	06/05/2019 A 06/05/2020	06/05/2020 A 06/05/2021	06/05/2021 A 06/05/2022	07/05/2022 a 06/05/2023	07/05/2023 a 06/05/2024

- O valor global da prorrogação foi de R\$ 251.263,20 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), dividido em parcelas mensais de R\$ 20.938,60 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

- O valor do reequilíbrio econômico-financeiro foi de **R\$ 5.898,89** (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), tendo como justificativa o acordo coletivo da classe

4.3.5. E quanto a última solicitação de “**Reequilíbrio Econômico Financeiro (Repactuação)**” por parte da contratada com relação aos preços dos serviços prestados, visando atender aos novos valores contidos na Convenção Coletiva da Categoria do ano de 2024, ficou em um acréscimo de R\$ 1.980,30 (mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos), até o término do contrato em 06/05/2024.

VALOR PAGO ATUALMENTE	VALOR REPACTUADO 2024	DIFERENÇA R\$
R\$ 20.938,60	R\$ 22.918,90	R\$ 1.980,30

4.3.6. Os quantitativos abaixo são os constantes da atual contratação e são os mesmos apontados no documento de formalização de demanda.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

8.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, porém a Administração deverá designar “fiscais” considerando a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU)

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1. Assim como toda contratação, vislumbra-se a existência de riscos para ambas as partes da relação contratual, devendo a Administração acautelar-se com providências adequadas a intervenção e rápida resolução dos problemas decorrentes da prestação dos serviços, acaso surjam.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não se vislumbra impacto ambiental relevante

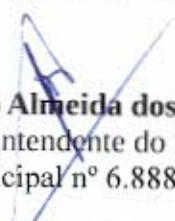
11. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O departamento administrativo, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação.

11.2. Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

Estância, 20 de junho de 2024.


Kenia Costa de Oliveira
Diretora Operacional do SAAE


José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE
Decreto Municipal nº 6.888/2017



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

	Vigilância Armada Noturna	2676, Estância/SE, CEP:49.200-000	01
02	ETA Cidade Nova Vigilância Armada Noturna	Av. Jornalista Augusto Gomes, Bairro Valter Cardoso Costa, s/n, Estância/SE, CEP:49.200-000	01
TOTAL			02 Postos

5.2. 01posto de vigilância armada, 12 horas noturnas, das 18h00 às 06h00, de segunda-feira a domingo, envolvendo **02 vigilantes** em escala de 12x36 horas, nas instalações da **ETA Centro**;

5.3. 01posto de vigilância armada, 12 horas noturnas, das 18h00 às 06h00, de segunda-feira a domingo, envolvendo **02 vigilantes** em escala de 12x36 horas, nas instalações da **ETA Cidade Nova**;

5.4. A contratação deverá atender os requisitos necessários e sendo de responsabilidade do fiscal do contrato, o acompanhamento do serviço, como também cobrar quaisquer atribuições a contratada, assim como notificar o não cumprimento das atribuições acima listadas.

6. VALOR ESTIMADO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

6.1. O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as aquisições deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende registrar.

6.2. De acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras para o PCA 2024, o valor total estimado da contratação é de **RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

7.2. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da indivisibilidade do objeto. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste Estudo não prejudica a ampla participação de licitantes e nem proporciona a perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

eventuais, postos de serviços contínuo e eventual. Assim dentre as diversas formas possíveis se percebe que a necessidade do SAAE é única para postos de serviços contínuos.

4.2. Esta Autarquia, objetivando a proteção de pessoas e do patrimônio público, atualmente seu Contrato nº 19/2019, que tinha por objeto a prestação de serviços de vigilância armada nas instalações dos prédios das estações de Tratamento de Água Centro e Bairro Valter Cardozo Costa, na cidade de Estância-SE. Ocorre que a vigência do referido contrato expirou em 06/05/2024, atingindo 60 (sessenta) meses de duração, limite máximo permitido pelo inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 da extinta Lei de Licitações. Considerando a essencialidade dos serviços, não podem sofrer solução de continuidade, sendo necessário a realização de uma nova contratação para que se inicie imediatamente após o término da contratação anterior ora vigente. A contratação dos serviços de vigilância, sob o regime de execução indireta e contínua, decorre da inexistência de pessoal qualificado no quadro próprio de servidores do SAAE. Vale registrar que a empresa que prestará os serviços de vigilância armada deve estar de acordo com o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994 e conforme orientações da Polícia Federal. Este diploma, em seu artigo 10, considera como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de prestar vigilância patrimonial e proteção de pessoas físicas a órgãos públicos ou privados, conforme transcrito abaixo:

***Art.10.** São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de:*

***I -** Proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade de continuidade da prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada por tratar-se de serviço essencial e de interesse público a considerar-se a segurança da inviolabilidade e integridade de bens patrimoniais e para proteção e segurança dos servidores.*

4.3. Análise da contratação anterior:

4.3.1. Os serviços de Vigilância vêm sendo executados nesta Autarquia a muitos anos.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A prestação dos serviços, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgão públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas à prestação dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

3.2. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

3.3. Ressalta-se que esta pesquisa está dentro dos parâmetros do Art. 23 da Lei 14.133/21.

3.4. Considerando a especificidade dos itens, foi realizada uma cotação de preços através de três orçamentos e do banco de dados;

3.5. Não foram identificadas outras alternativas mercadológicas dentro da realidade sergipana para mensuração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. São amplas as soluções de segurança. Contudo o modelo de postos de vigilância já vem sendo utilizado no SAAE a diversos anos. A vantagem de utilização de serviços de vigilância é a possibilidade de uso de armamento que previne ação de bandidos que temem por enfrente revide armado. A única opção legal de uso de armas é pelo sistema de vigilância patrimonial, quando se discute modelos de terceirização dos serviços. Outras formas são o chamamento das polícias militares, civil e federal, contudo esta não é uma opção de vigilância da edificação do SAAE, mas sim apenas em casos extremos como os de manifestação popular, denúncia de bombas, dentre outras. Assim o mercado é restrito aos formatos de vigilância patrimonial quando se necessita de uso de armas. Neste contexto as soluções também são diversas, mas únicas a cada tipo de finalidade. Se observa as finalidades de escolta armada, segurança pessoal, serviços de vigilantes



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

econômica da contratação que se pretende, assim como delinear os elementos que nortearão a elaboração do respectivo edital de licitação;

2.3.3. Todas estas condições acima são fruto de pesquisas na legislação, em termos de referência de contratação de serviços de vigilância e condições da atual contratação. Neste contexto estas exigências se justificam no sentido de especificar minimamente as necessidades de serviços e projetar um patamar aceitável a uma boa execução.

2.3.4. Natureza Continuada dos Serviços

2.3.4.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades desta Autarquia, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos servidores e dirigentes no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas do SAAE, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2.3.4.2. A contratação com dedicação exclusiva de mão de obra justifica-se pela necessidade de atendimento imediato das demandas, requerendo, assim, a presença do profissional nas dependências das ETA's Centro e Cidade Nova, ou seja, a vigilância deve ser ostensiva e manter plantão de vigilância, comportando assim as mais diversas atividades requisitadas. Neste contexto entendemos que manter os **02 (dois) postos de vigilância noturna no SAAE** evita arrombamentos, ou seja, manter os postos de vigilância trazem retorno econômico no sentido da preservação do patrimônio deste Autarquia. Ou seja, a manutenção de postos continuamente é um formato da realização dos serviços, construindo assim a necessidade pela continuidade e manutenção de postos de trabalho.

2.4. Duração do Contrato

2.4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Da Repactuação

2.5.1. Os preços são fixos e irrecorribéis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

- Iniciativa e fluência verbal;
- Facilidade de relacionamento;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Demonstrar aptidão, discrição, destreza e responsabilidade na execução das atividades;
- Que deverão assumir o Posto, devidamente uniformizados, barbeados, com cabelos aparados e em satisfatórias condições de higiene pessoal, portando identidade funcional/crachá, no qual deverá constar, no mínimo: razão social da CONTRATADA, nome completo do vigilante, fotografia 3x4, número de registro na DRT, cargo e matrícula do empregado;
- Que deverão portar, no mínimo, os seguintes armamentos e equipamentos, a serem fornecidos integralmente pela contratada:

a) 1 (um) revólver calibre 38 por posto de trabalho armado – por todo o período de duração do contrato.

b) 12 (doze) unidades de munição por posto de trabalho armado – com troca a cada 6 (seis) meses;

c) 1 (um) porta munição em nylon para 06 munições calibre 38 por vigilante armado – com troca a cada 30 (trinta) meses;

d) 1 (um) coldre cinta em nylon para revólver calibre 38 por vigilante armado – com troca a cada 30 (trinta) meses;

e) 1 (um) colete a prova de balas por posto de trabalho armado - por todo o período de duração do contrato;

f) Crachá de identificação (com identificação da empresa e do funcionário - nome e foto.

- Utilizar somente vigilantes registrados em seu quadro de pessoal, com treinamento específico para o exercício das funções inerentes à prestação dos serviços, objeto deste instrumento, aptos a portar armamento.

2.3.2. O presente estudo estabelecerá diretrizes para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2.1. A presente contratação está prevista e consta no Plano Anual de Compras e Contratações Anuais (PCA) desta Autarquia, está disponível em <https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2024/7>, no ID Nº 7 e Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA;

2.2.2. Disponível também em: <https://www.estancia.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=f7b7d23f-5049-48d3-bc7b-59ac674fa1da.pdf>, no item nº: 3822, contempla a **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de vigilância Armada para atuar nas dependências das Estações d Tratamento do “CENTRO”, “CIDADE NOVA”.**

2.3. REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

2.3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

2.3.1.1. Os serviços de vigilância deverão compreender as atividades abaixo:

- Vigilância armada em postos de serviço com rondas ostensivas e todas as demandas de uma vigilância patrimonial;
- Cuidar de vigilância em sistema de circuito fechado de TV pertencente ao SAAE, onde se utiliza do sistema de monitoramento eletrônico;
- Manter vistorias patrimoniais, impedir uso de armas, restringir acesso não autorizados, prover segurança pessoal nos espaços das Estações de Tratamento de Água (ETA's) Centro e Cidade Nova.

2.3.1.2. Para a prestação dos serviços e objetivando assegurar a qualidade desejada pelo SAAE, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissionais que apresentem, no mínimo:

- Escolaridade; 4ª série do ensino fundamental (conforme item 1 j do ANEXO I da PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPI de 2012);
- Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses;
- Curso de formação em Vigilante, com sua renovação atualizada;
- Conhecimento básico de informática;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de realização dos Estudos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da *Contratação de Empresa Especializada em Serviço de vigilância Armada*, nos termos dos artigos 24, 25, 26, 27 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1. Esta Autarquia, objetivando a proteção de pessoas e do patrimônio público, atualmente, mantém o Contrato nº 19/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de vigilância Armada nas instalações dos prédios do SAAE.

2.1.2. Ocorre que, a vigência do referido contrato expirou em **06/05/2024**, atingindo 60 (sessenta) meses de duração, limite máximo permitido pelo inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e, considerando a essencialidade dos serviços, não podem sofrer solução de continuidade, sendo necessário a realização abertura de novo processo licitatório, devido à impossibilidade de renovação com atual prestadora desse serviço.

2.1.3. Considerando que a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em serviço de vigilância Armada para atuar nas dependências das Estações de Tratamento do "CENTRO", "CIDADE NOVA", de Domingo a Sábado, das 18:00 às 06:00 horas, de forma a garantir a segurança dos funcionários e do patrimônio público e das instalações desta Autarquia, e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, contribuindo assim, para a adequação do ambiente, e, para o desenvolvimento das atividades exercidas nas ETA's Centro e Cidade Nova.

2.1.4. Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, contribuindo assim, para a adequação do ambiente, e, para o desenvolvimento das atividades exercidas nas ETA's Centro e Cidade Nova.